

DESPACHO SECRETARIAL Nº 67/2023

Processo Administrativo nº 21.003.215-0
Interessado: Município de Altamira do Paraná

I. Diante do contido no Despacho nº 169/2023 do Núcleo de Convênios e no Despacho nº 073/2023 da Área Jurídica, do processo administrativo nº 20.502.945-1, ao sopesar os princípios da eficiência, da proporcionalidade e da continuidade do serviço público, à vista da cooperação mútua almejada pelo Estado do Paraná, por meio desta Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Altamira do Paraná, no propósito de estabelecer ações destinadas à promoção do desenvolvimento de uma agricultura sustentável e competitiva, bem como assegurar as condições de melhoria da produtividade e da produção das cadeias produtivas estratégicas, por meio da implementação de ações de mecanização agrícola, sem envolver a transferência de recursos financeiros, e considerando a faculdade disposta no § 2º, do art. 679, do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, dispense in casu a apresentação da “certidão ou documento equivalente expedido pelo concedente atestando que o interessado está em dia com as prestações de contas de transferência dos recursos dele recebidos”, prevista nos moldes do art. 679, inc. III, “b” do aludido ato normativo.

II. Observo, outrossim, que esta Pasta está no aguardo da manifestação da Procuradoria Geral do Estado quanto ao documento hábil a ser expedido pelo Estado do Paraná para atender à exigência acima mencionada.

Em, 22 de setembro de 2023.

Norberto Anacleto Ortigara,
Secretário de Estado

102676/2023

Secretaria das Cidades

PORTARIA Nº 153/2023-SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, bem como no Decreto Estadual nº 0010/2023, neste ato representado pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 022/2023-SECID, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 21.063.883-0,

RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como Fiscais e Gestores do Contrato nº CA 19/2482, celebrado com NEXXO Construções Cíveis Ltda, no valor de R\$ 1.707.340,98, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Engenharia Comum na Penitenciária Central do Estado - PCE, SESP/PR, no Município de Piraquara.

Art. 2º Fiscal Titular da Obra: Amauri Romão da Silva, CREA: 92.037-D/PR;

Art. 3º Fiscal Suplente: Giuseppe Romano Canalli, CREA: 123.251-D/PR, a qual atuará no caso de impossibilidade do fiscal titular.

Art. 4º Gestor do Contrato: Luiz Carlos Geremias Junior, CREA: 95.515-D/PR;

Art. 5º Gestor suplente: Edmilson Eloi Pires CREA: 85.924-D/PR;

Art. 6º Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

Curitiba, 21 de setembro de 2023.

Marcio Juliano Marcolino

Diretor-Geral

Secretaria de Estado das Cidades

102671/2023

PORTARIA Nº 154/2023-SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, bem como no Decreto Estadual nº 0010/2023, neste ato representado pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 022/2023-SECID, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 18.276.049-8,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como Fiscais do Contrato nº CA 23/2666, celebrado com a empresa BC Construtora Ltda, no valor de R\$ 1.294.510,36, cujo objeto é a Construção do Conselho Tutelar, SEDEF/PR, no Município de Maringá, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Fiscal Titular da Obra: Sueli Xavier Lisboa, CREA: 44.344-D/PR;

Art. 3º - Fiscal Suplente: Paulo Ferreira Benencase, CREA: 101.647-D/PR; o qual atuará no caso de impossibilidade do fiscal titular.

Art. 4º - Gestor: Gustavo Vídor Godoi, CREA: 129.174-D/PR

Art. 5º Gestor Suplente: Enzo Bernardes Rizzo, CREA: 129.176-D/PR o qual atuará no caso de impossibilidade do gestor titular.

Art. 6º - Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

Curitiba, 21 de setembro de 2023.

Marcio Juliano Marcolino

Diretor-Geral

Secretaria de Estado das Cidades

102677/2023

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

RESOLUÇÃO nº 178/2023-SETI, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Súmula: Altera a composição da Comissão de Implementação de Ações de Proteção de Dados Pessoais da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI).

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e do Decreto Estadual nº 20, de 1º de janeiro de 2023, e

considerando o contido nos Decretos Estaduais nº 6.474/2020 e nº 9.185/2021, que regulamentam a aplicação da Lei 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD),

Resolve:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria nº 112/2022, de 22 de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A Comissão a que se refere o art. 1º será composta pelos seguintes membros:

a) JOSIANE GODOY LIMA, RG. nº 6.074.094-1/PR, como Presidente da Comissão;

b) EDUARDO DO NASCIMENTO, RG. nº 12.889.524-8/PR, como membro;

c) SILMARA CRISTINA SARTORI, RG. nº 3.124.913-9/SSP/PR, como membro;

d) GIOVANNI ANTONIO PADOVANI, RG. nº 7.597.433-7/PR, como membro;

e) MINEIA LUCKFETT DE OLIVEIRA, RG nº 15.532.298-5, como membro representante da Controladoria Geral do Estado do Paraná;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de setembro de 2023.

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado

103013/2023

UEL

PORTARIA Nº 1332 – 31/03/2023

A Reitora da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o consubstanciado no Processo nº 19.665.269-8, em especial a Portaria nº 688, de 17 de fevereiro de 2023 (fl. 18), assim como a normativa do art. 187, §1º do Regimento Geral da Universidade (RGUEL),

RESOLVE:

I – Designar VITÓRIA RODRIGUES ROCHA MILIONI, Matrícula 201901030758, discente do curso de Direito da UEL, na condição de membro componente, para acompanhar os trabalhos da Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidades de Furto, Roubo, Sinistro por ações de terceiros e Desaparecimento de Bens Patrimoniais da Universidade Estadual de Londrina (Portaria nº 1838/2015, respeitada alteração) no Procedimento de Sindicância Administrativa de autos 19.665.269-8, cumprindo-se com a regra do art. 187, §1º do RGUEL.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Profª. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro
Reitora

102557/2023

PORTARIA Nº 1333 – 31/03/2023

A Reitora da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o consubstanciado no Processo nº 19.650.232-7, em especial a Portaria Nº 689, de 17 de fevereiro de 2023 (fl. 11), assim como a normativa do art. 187, §1º do Regimento Geral da Universidade (RGUEL),

RESOLVE:

I – Designar VITÓRIA RODRIGUES ROCHA MILIONI, Matrícula 201901030758, discente do curso de Direito da UEL, na condição de membro componente, para acompanhar os trabalhos da Comissão Permanente de